EDITAL Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2022

**Estabelece normas para a chamada pública de Técnicos de Atividdes Desportivas, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Fundação Municipal de Esportes, no ano de 2022, até a homologação do novo processo seletivo/concurso**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no concurso originado pelo Edital 045/2019 e no processo seletivo originado pelo Edital 040/2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada** **pública** para os cargos de **Técnicos de Atividades Desportivas**, para trabalhar na Fundação Municipal de Esportes, até a homologação do novo processo seletivo/concurso:

1. **DAS VAGAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Bocha** | 20 horas | R$ 1.190,30 |
| **Voleibol** | 20 horas | R$ 1.190,30 |
| **Futsal Escolinha** | 40 horas | R$ 2.380,60 |
| **Haecon – Do** | 20 horas | R$ 1.190,30 |
| **Handebol** | 20 horas | R$ 1.190,30 |
| **Tênis de Mesa** | 10 horas | R$ 595,15 |

\*Os valores atribuídos estão baseados no profissional com graduação em Educação Física.

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao **RH,** no Centro Administrativo Municipal,à Rua Carmelo Zocoli, Centro, no período de 14 a 21 de março de 2022, no horário das **7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de cópia dos seguintes documentos:

1. RG, CPF, obrigatórios;
2. diploma de conclusão de Ensino Superior na área de Educação Física, obrigatório;
3. registro no CREF, obrigatório;
4. certificado de pós graduação na área de atuação;
5. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
6. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver;
7. cursos na modalidade de atuação.
   1. A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 22 de março de 2022, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.
   2. Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 22 de março até às 9h do dia 23 de março de 2022**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail [rh@capinzal.sc.gov.br](mailto:rh@capinzal.sc.gov.br).
   3. A **escolha de vagas** será realizada no dia **24 de março de 2022, às 8h, nas dependências do RH** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.
8. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para fins de pontuação, serão avaliados os seguintes documentos:

1. certificado de pós graduação na área de atuação;
2. tempo de serviço na função, se possuir, devidamente comprovado por meio de certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador, com a discriminação do tempo de serviço em anos, meses e dias;
3. cursos na área da Educação, dos últimos três anos (2019, 2020, 2021), se houver;
4. cursos na modalidade de atuação.
   1. Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Certificado de Pós-graduação na área de atuação | 8 |
| Cursos específicos na área da educação, dos últimos três anos | 1 ponto a cada 20h |
| Cursos na modalidade de atuação | 2 pontos a cada 20h |
| Tempo de serviço na área de atuação | 3 pontos a cada ano trabalhado |

3.3. Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal